



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando o Feriado Municipal de "Corpus Christi" no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira;
- Considerando ser uma medida de contenção de despesas da Administração e,
- Considerando ser tradicional em nosso Município não haver expediente na sexta feira, após este feriado,

**DETERMINA:**

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica ao serviço de vigilância, que terá expediente normal.

Art. 3º Na Unidade Sanitária Central poderá haver expediente das 8h as 14h, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, por determinação da Secretaria Municipal da Saúde, se for constatada a necessidade.

Art. 4º Fica proibido o pagamento de serviço extraordinário, na data referida no art. 1º, aos servidores abrangidos por esta Ordem de Serviço.

§ 1º Os motoristas de ambulância ficam de sobreaviso na data referida no art. 1º.

§ 2º Excetua-se o disposto no caput deste artigo os motoristas que prestarem serviços para a Secretaria Municipal da Saúde e outras emergências devidamente justificadas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

